



155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 184/2022 – GPE.

Ipatinga, 12 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Antônio José Ferreira Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de auxílios, decorrente de emendas individuais impositivas.*".

A presente Proposição objetiva autorização legislativa para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil que foram beneficiadas por emendas individuais impositivas municipais.

Cumprir informar que os valores a serem repassados às entidades estão previstos no Orçamento 2022.

Assim, revela-se de crucial importância a aprovação deste Projeto de Lei, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra. Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis, manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)
Legislação, Saúde,
Finanças e M. Ambiente
Para Fins de Parecer
em 12/07/22
Projeto para Parecer
Mo 18/07/22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA m.º 152,13h  
RECEBIDO  
Data: 12/07/22  
SECRETARIA GERAL

Legislação, Finanças,  
Saúde e meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 155 /2022

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades sem fins lucrativos, a título de auxílios, decorrente de emendas individuais impositivas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de auxílios, observadas as normas previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 – e suas alterações.

Parágrafo único. As instituições referidas no *caput* estão relacionadas no Anexo a esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 12 de julho de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

# IPATINGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO  
AUXÍLIOS**

**Fundo Municipal de Saúde**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Associação Missão Resgate	10.000,00
Associação S.O.S Boas Novas	10.000,00
Fundação São Francisco Xavier	198.000,00

**Secretaria Municipal de Educação**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Associação Comunitária Peniel de Ipatinga	6.000,00
Ação Social do Canaã	6.000,00
Casa de Apoio Amor e Caridade - Lar da Criança	7.000,00
Caixa Escolar EMEI Limoeiro	20.000,00
Centro de Convivência Maria Maria	8.000,00
Centro Educacional Infantil Criança Esperança	35.000,00
Centro Educacional Pastor Antônio Rosa da Silva	39.000,00
Clube de Mães Estrela D'alva	10.000,00
Clube de Mães Estrela da Manhã	18.332,78
Creche Berçário Maria Dolores	6.000,00
Creche Comunitária Bela Vista	25.000,00
Creche Comunitária Nova Conquista	40.000,00
Creche Comunitária Coração de Mãe	18.000,00
Creche Comunitária Infantil Pequeno Lar	70.000,00
Creche Comunitária Sonho de Criança	7.000,00
Creche Novo Lar	35.000,00
Creche Menino de Jesus	22.000,00
Creche Sagrado Coração de Jesus	5.000,00
Educandário Família de Nazaré	30.000,00
Educandário Francisco de Assis - EDEFA	8.000,00
Entidade Mantenedora das Escolas Comunitárias - EMEC	20.000,00
Núcleo Assistencial Pequeno Cidadão	17.000,00
União de Defesa da Comunidade do Bom Jardim - UDCBJ	70.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
União de Defesa da Comunidade do Bom Jardim - UDCBJ	30.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	8.000,00
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	20.000,00
Associação Missão Resgate	10.000,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família	10.000,00
Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer- Se Toque	20.000,00
Casa do Cuidado Humano	5.000,00
Grupo Renascer Ipatinga	20.000,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens - EPTOM	60.000,00

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Metropolitana do Vale do Aço - COOPCAVA	17.000,00

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Liga de Desportos de Ipatinga	110.000,00
Liga Ipatinguense de Esporte Especializado	25.000,00
Clube Esporte Bethânia	90.000,00
Associação Coreográfica Híbridos Cia de Dança	6.000,00
Associação Nipo-Brasileira de Ipatinga	25.000,00
Associação Esportiva e Recreativa Iguaçu	30.000,00